



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.020 DE 08 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.970 de 19 de Abril de 2010 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

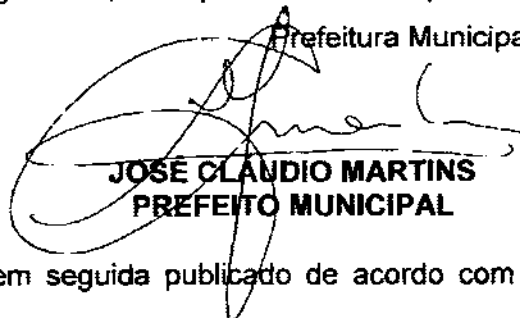
Art. 1º – Fica alterado o Artigo 4º. da Lei Municipal nº 2.970 de 19 de Abril de 2.010, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O valor total estimado do convênio é de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) a ser repassado pelo Município à Instituição Casa Lar - IELAR, em parcelas mensais impreterivelmente até o dia 10 (Dez) de cada mês, sendo que será repassado como Subvenção Social o valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinados a manutenção da entidade e o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como Auxílios destinado a aquisição de bens móveis para instalação da Casa Lar - IELAR.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.000 de 04 de Maio de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Junho de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP